

CONCURSO REGIONAL DE AUDIOVISUAIS

TEMA: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES “PARIDADE É IGUALDADE”

Convoca: Reunião Especializada da Mulher do MERCOSUL (REM)

Financia: Projeto de fortalecimento da institucionalidade e da perspectiva de gênero no MERCOSUL – Programa MERCOSUL - AECID

1- Antecedentes:

A Reunião Especializada da Mulher do MERCOSUL (REM) foi criada no marco da Reunião do Grupo Mercado Comum (GMC) realizada em Buenos Aires, dia 22 de julho de 1998, por meio da Resolução MERCOSUL/GMC/RES N° 20/98.

Seu objetivo, como está descrito nesta Resolução, é *“analisar a situação da mulher, tendo em vista a legislação vigente nos Estados Partes do MERCOSUL, com relação ao conceito de igualdade de oportunidades, visando contribuir ao desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades”*.

A REM é um organismo regional composto por representantes governamentais dos quatro Estados membros do MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai y Uruguai) e dos Estados Associados (Venezuela, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador y Peru).

Para a REM, fortalecer a perspectiva de gênero no processo de integração regional implica em combinar o trabalho regional com o nacional e fortalecer a articulação dos mecanismos estatais para a equidade de gênero, a agenda governamental, as redes e organizações da sociedade civil, assim como os outros espaços institucionais do MERCOSUL (ver mais em: www.mercosurmujeres.org).

2- Objetivo:

Este concurso de audiovisuais tem como objetivo sensibilizar para a necessidade de aumentar a participação política das mulheres em todos os âmbitos e conquistar a paridade de gênero, a partir de um conceito mais amplo, para promover a igualdade de oportunidades e o acesso aos direitos das mulheres. **Encontra-se em anexo um documento conceitual.**

3- Convocatória:

Poderão participar deste concurso pessoas físicas ou jurídicas, cidadãs e cidadãos residentes no MERCOSUR.

4- Restrições:

Em nenhum caso poderão participar pessoas vinculadas diretamente a comissão julgadora ou a integrantes da organização do concurso, seja por consangüinidade ou quando houver conflito de interesses de forma provada.

5- Objeto do concurso: Curta-Metragem

- a. O curta-metragem deverá ser original, podendo ser documentário ou ficção. Deverá ter no slogan principal o conceito: **PARIDADE É IGUALDADE**.
- b. Deverá ter no máximo **1 minuto** de duração, sem contar os créditos.
- c. A obra poderá ser apresentada preferencialmente nos seguintes formatos: formato de captura DV mínimo (frame PAL 720x576, NTSC 720x480) e contar com dois canais de áudio (voz e música), no material terminado.
- d. As línguas admitidas serão o espanhol, o português ou o guarani, podendo ser posteriormente dublado ou legendado.
- e. Deverá ser filmado em qualquer um dos quatro países membros plenos do MERCOSUL: Argentina, Brasil, Paraguai e/ou Uruguai.
- f. O/a produtor/a do curta-metragem deverá apresentar as autorizações de uso universal de imagem e voz de todas as pessoas que atuem ou apareçam na obra.
- g. O/a produtor/a do curta-metragem será o/a responsável perante a lei pelo uso de obras de outros atores (direção, música pré-gravada, imagens de arquivo, etc.) apresentando, em todos os casos, autorizações que garantam a concessão para o uso dos mesmos.
O não cumprimento desta norma será motivo de desclassificação automática.
- h. Os créditos deverão incluir :
 - I. Nome da/o produtor/a.
 - II. Nome da/o realizador/a.
 - III. Nome da/o roteirista.
 - IV. Nome da/o compositor/a da música.
 - V. Nome/s do elenco
 - VI. Data, cidade e país onde foi realizado o curta-metragem.
- i. Para sua difusão, a obra pronta deverá ser postada na plataforma *You Tube* em qualidade de fácil utilização. Caso o vídeo seja agraciado ou receba menção honrosa, deverão ser incluídos os seguintes créditos:
 - VII. Logo da REM
 - VIII. Nome do concurso
 - IX. Logo do Projeto que financia este concurso.

6- Difusão

- a. O curta-metragem vencedor poderá ser utilizado em campanhas sociais não comerciais, atividades de sensibilização, capacitação, seminários, encontros, e através de meios informáticos (páginas eletrônicas). Eventualmente, poderá ser reproduzido em alguma instância televisiva (programas de interesse social ou de informação).

7- Direitos:

- a. As e os autoras/es que forem premiados concederão a REM os direitos para sua utilização, reprodução e distribuição, comunicação ao público, colocação e disposição via internet e qualquer outro uso que os organizadores considerem pertinentes.
- b. As e os autoras/es poderão exibir a obra vencedora em festivais ou premiações não comerciais, uma vez que tenha sido apresentada publicamente pela REM, sem modificar os créditos, devendo indicar que o mesmo foi premiado pela REM e comunicando esta exibição ao e-mail: rem@mercosurmujeres.org.

8- Apresentação de propostas:

Para a inscrição de propostas, os candidatos deverão inserir o curta-metragem na plataforma *You Tube* e enviar um e-mail para concurso@mercosurmujeres.org ; llamadosrem@gmail.com, seguindo as seguintes orientações:

Assunto do e-mail: nome do curta-metragem e nome do produtor (pessoa ou empresa que o inscreve)

No corpo do e-mail deverá incluir a ficha técnica completa:

- Título do curta-metragem.
- Cidade e país de residência.
- Nome da empresa produtora ou coletivo que o inscreve.
- Nome do/a produtor/a.
- Nome do/a realizador/a.
- Nome do/a roteirista.
- Nome do/a compositor/a da música.
- Documento de identidade (número e tipo) do/a produtor/a.
- Endereço e telefone de contato do/a produtor/a.
- Lista de diálogos ou textos incluídos graficamente no curta em espanhol, português ou guarani.
- Link de acesso ao vídeo.

Em anexo deverão estar incluídos:

- Autorizações de uso de voz e imagem dos atores, locutores, pessoas que figurem no curta-metragem.

- Autorização assinada pelos respectivos autores para o uso do roteiro, música, imagens de arquivo, ou outras obras sujeitas a direito autoral, que sejam utilizadas no curta-metragem.

ATENÇÃO: O produtor receberá a confirmação do recebimento da sua inscrição, da pertinência e adequação do vídeo aos objetivos e regulamentos do concurso, assim como do correto funcionamento do link de acesso ao vídeo.

Os/as candidatos/as se comprometem a não enviar vídeos que contenham imagens e conteúdos discriminatórios em razão de sexo, gênero, raça, etnia, entre outros, ou que estejam em desacordo com a legislação vigente no país.

9- Premiação:

Serão realizadas duas premiações:

- 1º Prêmio Jurado REM – US\$ 6.000 (seis mil dólares americanos)
- 2º Prêmio Jurado Popular – US\$ 2.000 (dois mil dólares americanos)

A premiação por jurado popular será concedida ao vídeo com maior número de aprovação (unicamente) na plataforma *You Tube*, até o dia 30 de abril de 2012. Este deverá ser postado a partir do dia 1º de fevereiro.

O jurado popular será válido sempre que o vídeo tenha mais de 30 votos afirmativos. No caso de haver empate técnico, o jurado REM definirá o curta-metragem vencedor.

As premiações serão entregues na próxima reunião de Ministras da REM.

Para efetivar a entrega dos prêmios é necessário que a pessoa ganhadora apresente uma fatura de seu país de residência e deverá demonstrar estar em dia com os impostos correspondentes a legislação nacional.

No valor do prêmio estão incluídos todos os impostos e deduções que corresponda no país de residência.

10- Composição do Jurado REM

- a. A comissão julgadora será integrada por:
 - Um/a representante de cada organismo integrante da REM, especialista em gênero e audiovisuais.
 - Um/a representante da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID)

A REM poderá definir outros/as integrantes da comissão julgadora, sendo informado publicamente através da sua página eletrônica.

A comissão julgadora poderá considerar que nenhum concorrente foi apto à premiação ou também selecionar o mesmo audiovisual premiado pelo jurado popular.

Adicionalmente, o Jurado poderá conceder entre uma e quatro menções honrosas (o número será a critério da comissão julgadora).

11- Critérios de seleção

Como critérios de seleção, será observado se o trabalho contempla os objetivos descritos neste regulamento, assim como a definição conceitual apresentada no documento anexo. Será também levado em consideração o nível de criatividade da proposta, se a linguagem utilizada é atrativa para a compreensão do tema e se inclui aspectos que favorecem a difusão da temática.

As decisões do jurado serão inapeláveis e referendadas na próxima reunião da REM, dando-se a conhecer nas datas previstas neste edital.

A comunicação da comissão de jurados, assim como outras informações relevantes serão realizadas a través da página eletrônica: www.mercosurmujeres.org. Os/as ganhadores serão informados/as através dos seus respectivos correios eletrônicos.

12- Outras considerações:

Os/as participantes que não cumprirem com os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão desclassificados.

A inscrição no concurso implica a aceitação deste regulamento e de todas as medidas que eventualmente possam ser adotadas no marco do presente concurso.

13- Prazos:

Lançamento do concurso: 11 de novembro de 2011, na XXVI REM

Consultas: até 25 de março de 2012, poderão ser realizadas consultas através do e-mail: concurso@mercosurmujeres.org; cc: llamadosrem@gmail.com
Na página da REM será incluído um link de respostas às consultas.

Envio de propostas: a partir de 01 de fevereiro até 30 de março de 2012

Votação válida no *You Tube*: de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2012 (o curta deverá ser inserido na plataforma com data a partir de 01 de fevereiro)

Resultado do concurso: até 30 de maio de 2012

Premiação: até 30 de junho de 2012